PROJETO DE LEI Nº 46/2016

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus e certificados de indicação e participação aos participantes do IV Festival Regional de Teatro Amador de São João da Boa Vista "Leilah Assumpção", a ser realizado no período de 26 de agosto a 06 de setembro de 2016 e dá outras providências".

Art.1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus e certificados de indicação e participação aos participantes do IV Festival Regional de Teatro Amador de São João da Boa Vista "Leilah Assumpção", a ser promovido pela Prefeitura Municipal, por intermédio do Departamento de Cultura e Turismo, no período de 26 de agosto a 06 de setembro 2016.

Art. 2º - Os prêmios previstos no Art. 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

a) Troféu para Melhor Iluminação, nas categorias infantil e adulto;
b) Troféu para Melhor Figurino, nas categorias infantil e adulto;
c) Troféu para Melhor Visagismo, nas categorias infantil e adulto;
d) Troféu para Melhor Cenário, nas categorias infantil e adulto;
e) Troféu para Melhor Sonoplastia, nas categorias infantil e adulto;
f) Troféu para Melhor Produção Executiva, nas categorias infantil e adulto;
g) Troféu para Melhor Atriz Revelação, e Certificados de Indicação para as demais, nas categorias infantil e adulto;
h) Troféu para Melhor Ator Revelação e Certificados de Indicação para os demais, nas categorias infantil e adulto;
i) Troféu para Melhor Atriz Coadjuvante e Certificados de Indicação para as demais, nas categorias infantil e adulto;
j) Troféu para Melhor Ator Coadjuvante e Certificados de Indicação para os demais nas categorias infantil e adulto;
k) Troféu para Melhor Atriz e Certificados de Indicação para as demais, nas categorias infantil e adulto;
l) Troféu para Melhor Ator e Certificados de Indicação para os demais, nas categorias infantil e adulto;

m) Troféu para Melhor Diretor e Certificados de Indicação para os demais, nas categorias infantil e adulto;
n) Troféu para Melhor Texto Nacional Inédito e Certificados, nas categorias infantil e adulto, prêmio este que, conforme o regulamento do festival, só será concedido por consenso dos jurados, se houver 03 (três) ou mais concorrentes;
o) R$ 800,00 (oitocentos reais) e Troféu Melhor Espetáculo para o 1º lugar;
p) R$ 400,00 (quatrocentos reais) e Troféu Melhor Espetáculo para o 2º lugar;
q) R$ 200,00 (duzentos reais) e Troféu Melhor Espetáculo para o 3º lugar;
r) Troféu do Júri, concedido a algo que a comissão julgadora ache merecedor;
s) Troféu DCT 2016, concedido a critério do Departamento de Cultura e Turismo, a uma escola ou personalidade que tenha se destacado na área cultural.
t) Certificados de Participação a todos os grupos participantes, bem como aos atores e técnicos de todos os espetáculos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Festival de Teatro de São João da Boa Vista estimula entre os participantes o interesse pela arte em geral, dando aos integrantes dos grupos, maior autoconfiança e controle que levam para a vida profissional.
Incentivar também o gosto pela arte, visando uma sadia formação cultural, além de revelar talentos e valores para o teatro, como já tem acontecido com outros eventos desta natureza.

Trata-se de uma iniciativa que, além de homenagear pessoa querida por todos os sanjoanenses, estará incentivando os nossos jovens e adultos de poderem revelar o seu talento artístico e, por outro lado, ampliar a grade de eventos culturais para a população local e da região terem mais opções de divertimento.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (26.07.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

26 de julho de 2.016

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus e certificados de indicação e participação aos participantes do IV Festival Regional de Teatro Amador de São João da Boa Vista "Leilah Assumpção", a ser realizado no período de 26 de agosto a 06 de setembro de 2016 e dá outras providências".

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.